

Conferência Nacional dos Bispos do Brasil
24ª ASSEMBLÉIA GERAL
Itaici-SP., 9 a 18 de abril de 1986

37/24ª AG (Com)

A CAUSA INDÍGENA ÀS VÉSPERAS DA ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE:
DESAFIOS E PERSPECTIVAS PASTORAIS

INTRODUÇÃO

A Campanha da Fraternidade deste ano com seu tema "Terra de Deus, Terra de Irmãos" dedicou uma significativa parte de suas reflexões aos povos indígenas. "A Igreja, preocupada com a sobrevivência destes povos, numa corajosa revisão de sua prática missionária, está procurando um novo caminho" lê-se no Texto-Base (CF-86 nº 17). O presente trabalho pretende ser uma contribuição na procura deste novo caminho e quer situar a problemática indígena no atual contexto político do País, na véspera da Assembleia Nacional Constituinte, e apresentar as Perspectivas Pastorais de nossa ação e luta em favor destes povos.

I - OS POVOS INDÍGENAS E A "NOVA REPÚBLICA"

1. A ESPERANÇA

A "Nova República" suscitou em todos nós esperanças de reformas e transformações profundas. Os povos indígenas e os indigenistas esperavam do governo um novo comportamento em relação à causa indígena pelo menos nos seguintes pontos:

- a demarcação efetiva e imediata das áreas indígenas mais conflituosas e a agilização do departamento de terras da FUNAI e a remoção de alguns entraves como o Decreto 88.118/83 que retirou da FUNAI a responsabilidade e a autonomia necessária para a demarcação das terras indígenas;
- procedimento democrático na nomeação dos dirigentes da FUNAI;
- garantia e/ou recuperação dos territórios indígenas, bem como do usufruto das riquezas neles existentes tanto do solo como do sub-solo e imediata revogação do Decreto 88.985/85 que autoriza empresas a explorar minérios em áreas indígenas legitimando práticas ilegais já em curso;
- punição dos agressores de populações indígenas e dos assassinatos de vários líderes;
- diálogo franco e sistemático com os povos indígenas e suas organizações em nível regional e nacional.

Os índios e as entidades indigenistas deram sua contribuição visando uma nova política indigenista através de debates e sistematizando as sugestões num documento entregue ao então candidato à Presidência da República, Tancredo Neves.

2. A DECEPÇÃO

Passado um ano da "Nova República", os povos indígenas traídos em suas esperanças, se encontram hoje consternados e não escondem sua indignação.

- Ao invés de agilizar os processos de regularização das terras indígenas (identificação, demarcação e homologação) se esvaziou o departamento de terras da FUNAI e os processos estão emperrados no Ministério do Interior. Apesar das pressões de delegações indígenas que foram até Brasília, muito pouco tem sido feito em relação às terras indígenas. Os dois últimos presidentes da FUNAI não conseguiram demarcar uma área sequer;
- Em lugar do esperado comportamento democrático, continua o autoritarismo que se reflete na imposição sucessiva de cinco(!) presidentes da FUNAI e na demissão de vários funcionários mais com prometidos com as lutas dos índios, especialmente por suas terras, e na volta aos quadros deste órgão de coronéis e antigos funcionários cuja ação repressiva, ainda há pouco tempo, ao movimento indígena e à atuação missionária é assaz conhecida. Esse procedimento autoritário teve seu clímax no recente episódio da reformulação da FUNAI (Decreto nº 92.470 de 18 de março de 1986), quando o governo sem nenhum diálogo prévio com os índios e entidades indigenistas impôs um plano de descentralização administrativa que, sem dúvida, facilitará mais ainda a interferência e intromissão indevida de interesses econômicos e políticos locais na condução do órgão, de modo especial, em relação à demarcação das terras;
- Em vez de garantir o usufruto das riquezas naturais do solo e sub-solo das terras indígenas se acentuou o esbulho das mesmas. Para Diretor do Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM) foi promovido o Sr. José Belfort Bastos, que já há muito tempo vinha defendendo a mineração em áreas indígenas. Aumentou a pressão e invasão das terras indígenas por mineradoras e garimpeiros. A área Yanomami está na iminência de sofrer novas invasões. O mesmo acontece no Alto Rio Negro. A área dos Waimiri-Atroari continua desrespeitada pela Firma Paranapanema que também atua nas áreas dos Tenharim, dos Tucano, Dessana e Tuyuca. Diversas áreas estão totalmente loteadas para as minera

doras. No Estado do Pará, 32% das terras indígenas foram requeridas por empresas de mineração junto ao DNPM. No Território Federal do Amapá, essa porcentagem sobe para 60,8% (dados fornecidos pelo GE-CEDI/CONAGE).

- Em lugar de serem punidos, os agressores das populações indígenas se fortaleceram mais ainda e conseguiram maior espaço de influência e interferência nas áreas indígenas. Nenhum processo contra os assassinos de índios foi levado adiante. Pelo contrário, passou-se a acionar a Justiça contra os índios e contra a ação da Igreja, como foi o caso dos índios Macuxi e de Dom Aldo Mongiano, Bispo de Roraima, acusado de instigador dos índios e intimado a prestar depoimento e a ser identificado criminalmente. Dez índios foram mortos no ano de 1985. A Polícia Militar investiu várias vezes contra os índios, quer em suas próprias terras, quer nas delegacias do órgão oficial e até mesmo em Brasília, diante do Palácio do Planalto e nos hotéis;
- Em vez de receberem apoio ou de serem admitidos para um diálogo franco, os povos indígenas se viram envolvidos no macabro monólogo da violência. Fazendeiros, mineradoras, latifundiários e empresários passaram a contar com a força policial para conseguir seus intentos contra os índios. Foi o caso dos Kulina, no Rio Eiru - (AM), dos Rikbatsa (MT), dos Pataxo (BA) e dos Xakriabá (MG).

3. O MOVIMENTO INDÍGENA

O movimento indígena que vem lentamente se fortalecendo também alimentava esperanças com o advento da "Nova República" de que suas organizações fossem reconhecidas, que recebessem um tratamento justo e em pé de igualdade em todos os foruns de debate e decisão relacionados à questão indígena, inclusive na Constituinte.

A política indigenista oficial, no entanto, se mostra bem diferente:

- Em nenhum momento ouviu ou consultou os índios através de suas organizações. Ao contrário está aumentando a prática nefasta de cooptar lideranças através de promessas, dinheiros e presentes, gerando confusão e divisão no seio das comunidades e entre os diversos grupos;
- A organização indígena conseguiu alguns avanços em algumas áreas como Roraima, Alto Solimões, Acre, Norte de Goiás e no Nordeste, onde os movimentos regionais aos poucos se consolidam, tendo seu ponto de convergência na União das Nações Indígenas (UNI).

O CIMI que desde o início se colocou decididamente a serviço dos povos indígenas e de sua auto-determinação, tem dado muita ênfase a este aspecto em sua VI Assembléia Nacional, em julho de 1985 quando se propôs a "colocar-se a serviço das Organizações Indígenas, como a UNI, ajudando-as com sua infra-estrutura, especialmente na informação, formação e organização".

4. OS NOVOS RUMOS DA POLÍTICA INDIGENISTA OFICIAL

É com muita apreensão que vemos as recentes medidas tomadas pelo Governo em relação aos índios. Tudo leva a crer que os "lobby" anti-indígenas instalados nos altos escalões do governo pretendem colocar em marcha o plano etnocida da emancipação. Justificam essa nossa preocupação:

- a estadualização sempre maior da questão indígena e do órgão oficial, a FUNAI, através do já citado Decreto 92.470/86;
- o critério que se coloca a nível de ministérios, segundo o qual, para as terras indígenas, deve ser adotado o módulo familiar de 100 ha;
- notícias veiculadas pela imprensa de que publicamente está se discutindo a possibilidade de vincular a questão indígena diretamente ao Conselho de Segurança Nacional;
- a questão fechada de não demarcar áreas indígenas nas fronteiras, exigindo-se uma faixa mínima de 60 a 70 km ao longo das fronteiras para garantir a "segurança nacional";
- o fato de não serem efetivamente demarcadas áreas indígenas, procurando-se mascarar o problema com entraves burocráticos ou de ordem jurídica.

II - A QUESTÃO INDÍGENA E A ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

Os fatos relatados demonstram o quadro atual e a situação em que se encontram os povos indígenas no Brasil. As garantias reconhecidas em lei são ignoradas ou propositalmente descumpridas, dando-se curso a uma movimentação ofensiva contra os índios por parte de setores econômica e politicamente fortes e de grande influência no aparelho do Estado. Em várias Unidades Federais esta movimentação assume formas de uma verdadeira "cruzada anti-indígena". Forja-se a compreensão do problema que mais interessa a estes setores. A opinião pública é influenciada de maneira negativa e os ânimos acirrados contra os povos indígenas e contra aqueles que defendem seus direitos e se solidarizam com eles.

Para os povos indígenas este momento político da Assembléia Nacional Constituinte é de suma importância não só porque existem questões que dizem respeito diretamente a eles, mas porque lhes assiste o

direito intrínseco de participar e opinar sobre estas questões e sobre o tipo de relacionamento entre eles e a sociedade que os envolve. No entanto, é de se temer que as forças políticas mais articuladas e organizadas e de mais acentuado respaldo financeiro conseguirão impor suas teses à Assembléia Nacional Constituinte, consagrando-as, por fim, como normas constitucionais. Daí a imperiosa necessidade de se promover o fortalecimento da organização indígena tendo como perspectiva a aliança de seus interesses com os de outros setores populares e democráticos, a fim de criar uma força política suficientemente forte e sólida para contrapor-se às forças anti-indígenas em curso.

Neste sentido é importante lembrar que o movimento indígena analisou sua participação na Assembléia Nacional Constituinte através da UNI promovendo ampla consulta às comunidades indígenas. A conclusão foi a seguinte: seus representantes seriam indicados diretamente pelos índios, independente do sufrágio universal e secreto, na proporção de dois representantes por cada uma das cinco regiões em que o Brasil é dividido geograficamente - Norte, Sul, Leste, Nordeste e Centro-Oeste. O Poder Legislativo nem considerou esta reivindicação, o que, de certa forma, já era esperado. Mas, no momento, o que deve ser realçado e submetido a uma análise mais aprofundada é a decisão dos próprios índios de pleitear uma participação distinta, considerando-se étnica e culturalmente diferenciados da sociedade que se auto-define como "nacional". A questão que está na raiz da reivindicação é a conquista de um novo tipo de relacionamento entre os povos indígenas e a sociedade denominada "nacional" e o próprio Estado.

O relacionamento do Estado Brasileiro com os povos indígenas se dá, basicamente, através de dois parâmetros:

1. A perspectiva de incorporação dos índios à comunhão nacional (Art. 8º - XVII - "O" da Constituição Federal). Os índios considerados relativamente incapazes à prática de certos atos da vida civil deverão incorporar-se gradativamente à sociedade nacional.
2. A garantia que o Estado dá aos índios em relação à posse permanente das terras que habitam, sua inalienabilidade, o direito ao usufruto das riquezas naturais nelas existentes e a nulidade dos efeitos jurídicos de quaisquer atos que visem a posse, o domínio ou a sua ocupação por não-índios.

A questão que se coloca hoje, inclusive em decorrência dos conflitos e da luta indígena por sua própria organização, é a de definir as novas bases de relacionamento. Duas culturas distintas devem encontrar uma forma de relacionar-se sem que uma pretenda abarcar ou incorporar a ou-

tra. Neste sentido, discussões entre os índios, encontros locais e regionais, cursos e fornecimento de subsídios que visam esclarecer o que é a Assembléia Nacional Constituinte e suas implicações para os povos indígenas estão sendo implementados pelo CIMI e outras entidades de apoio ao índio. Além disso o CIMI por várias vezes manifestou seu posicionamento em relação às questões fundamentais a serem debatidas na Assembléia Nacional Constituinte e fez propostas concretas. Na nova Carta Magna do País deve ser garantido:

1. A auto-determinação dos povos indígenas, compreendida como o reconhecimento de suas organizações próprias, a nível tribal e nacional, perante a sociedade envolvente e os Poderes Estatais.
2. O tratamento dos povos indígenas como setor social, organizado politicamente com direitos específicos em seu relacionamento com a sociedade envolvente, necessitando para isso de mecanismos especiais de proteção de seus interesses.
3. O reconhecimento de que a sociedade brasileira é pluri-étnica e o Estado pluri-nacional.
4. A garantia de posse permanente e de usufruto exclusivo das riquezas naturais existentes no solo e sub-solo das terras indígenas, enquanto não se chega a atingir o direito dos índios à propriedade de sua terra em termos comunitários, com garantias integrais de sua preservação.
5. A definição pelo Estado de um organismo que, em seu nome, se relacione com os povos indígenas, garantindo a participação dos interessados diretos na escolha das linhas e opções da política de relacionamento, vale dizer política indigenista oficial.
6. A mudança da perspectiva estatal de incorporar os índios à comunhão nacional, para uma perspectiva de cooperação e convivência pacífica entre povos que se relacionam mantendo suas culturas e organizações próprias.

III - PERSPECTIVAS PASTORAIS

Como já assinalamos na primeira parte, a FUNAI e os atuais assessores do Ministério do Interior, em cuja dependência "técnica" o Ministro Costa Couto desenvolve seu trabalho, não são simples herdeiros do entulho autoritário. Os assessores e "técnicos" de hoje, representam, em grande parte, a primeira geração do tempo autoritário, em que a FUNAI foi criada (1967). Eles são da geração que adaptou a política indigenista ao contexto dos grandes projetos econômicos e ao autoritarismo político dos 20 anos que passaram. Isso explica por exemplo, porque nenhuma me

dida de reformulação da política indigenista e do seu órgão executor foi discutida - como era de esperar - com a sociedade civil interessada, nem sequer, com os próprios índios. Será que só os "técnicos" da FUNAI sabem, o que é bom para os índios?

Depois dos decretos baixados, na calada da noite - decretos que mudam substancialmente a estrutura da FUNAI e o atendimento aos índios - não faltaram convites ao diálogo, da parte dos representantes da política indigenista oficial, inclusive a pedido do próprio Presidente da República (19 de março p.p.). O CIMI não se recusou em nenhum momento a este diálogo com os órgãos competentes, "rechaça porém qualquer tentativa de converter sua missão numa assessoria ou cobertura de uma política indigenista oficial" (Doc. 10 b, do Conselho Permanente, 25-29.08.81).

Se o processo de democratização do País tivesse evoluído mais, mesmo assim continuaria difícil defender a causa dos povos indígenas. Essa causa atropela grandes interesses econômicos, não da nação, mas de particulares. Declarar, por exemplo, o subsolo das áreas indígenas por 20 ou 50 anos como reserva mineral do País, seria até um ato patriótico e responsável para com as gerações vindouras. Mas os interesses particulares souberam sempre habilmente adaptar-se a mudanças políticas, desde que foram realizadas dentro dos parâmetros do neoliberalismo. Também numa democracia plena seria (e será) difícil defender essa minoria de 230 mil índios num País habitado por 132 milhões de Brasileiros. As democracias que funcionam com a maioria de votos, sempre ameaçarão as suas minorias, no caso os índios, com "derrotas democráticas".

A identidade de interesses e perspectivas políticos entre índios, lavradores e operários, pesará, provavelmente, só depois de um longo processo de conscientização na balança de votações parlamentares. Por enquanto, um deputado que defende a causa indígena no Congresso Nacional - desde que tenha índios na sua zona eleitoral - arrisca hoje o seu futuro político. No concreto chão eleitoral, composto por terras devolutas, fazendas, pequenas propriedades, posses e aldeias indígenas, ainda não brilha a luz da solidariedade entre as diferentes categorias de oprimidos. Reina, sim, em geral, a lei do mais forte. E nesta escala entre fortes e fracos, o índio está por razões culturais em último lugar.

É aqui que surge a importância do papel da Igreja que atua no meio do povo, independente de eleições de uma democracia formal, independente de pressões econômicas e livre de compromissos com clientelas ou parentescos. Essa "independência" não significa, é claro, que atuamos acima dos conflitos ou como seus mediadores entre grupos e classes. Na opção pelos pobres, nos colocamos claramente no meio dos pobres, não na sua frente, nem atrás. E na opção pelos povos indígenas, o nosso lugar e o nosso ritmo de atuação são determinados pelos próprios índios e pelo Evangelho que nos convida a assumir essa humanidade indígena, numa so

lidariedade que vai até as últimas conseqüências e até os confins do mundo.

Essa solidariedade da Igreja com os povos indígenas está crescendo. Não só no Brasil, mas em toda a América Latina. Convocados pelo CELAM, os bispos responsáveis pela pastoral indigenista, nos respectivos países, se reuniram em Bogotá, de 9 a 13 de setembro de 1985. Do México até o Chile encontramos um grande consenso na análise da situação, em que os povos indígenas se encontram neste Continente, e nos compromissos que devemos assumir ou - já sendo assumidos - reforçar. Assim, pela primeira vez em nossa história foram, em nível continental, assumidas pelo conjunto de representantes da Conferências Episcopais, as reivindicações básicas dos povos indígenas como compromissos pastorais: defesa da terra, da auto-determinação e da cultura; inculturação da mensagem e dos mensageiros; profissão de "fé no futuro dos povos indígenas como povos diferenciados das sociedades nacionais"; proclamação "de que os povos indígenas da América representam uma esperança para toda a Igreja e para o futuro da humanidade" (Documento de Bogotá, Para uma Evangelização a partir dos Povos Indígenas. - Este documento foi recentemente enviado a todos os senhores Bispos).

O CIMI ganhou durante os seus 14 anos de existência, às vezes, elogios por sua atuação no campo dos Direitos Humanos, por sua defesa intransigente das terras indígenas. Por vezes, fomos criticados por termos defendido mais a presença silenciosa que de muitas palavras, no campo da evangelização. Particularmente neste momento histórico, em que a chamada "Nova República" se apresenta no campo da política indigenista despreparada, omissa e vacilante, procuramos não substituir os órgãos da política indigenista do governo ou as associações pró-índio da sociedade civil, em detrimento do nosso campo específico, que é o da Pastoral. Procuramos, sim, articular o campo dos Direitos Humanos com o campo específico da Evangelização, sem divisão, mas também sem confusão.

Neste momento estamos, no CIMI, constituindo uma "Equipe de apoio à Evangelização" para ter permanentemente um grupo de Padres, Irmãos, Irmãs e Leigos que possa apoiar as Missões religiosas junto aos índios, nas suas questões concretas de vida sacramental, catequese e inculturação. Enquanto no âmbito de povos recém-contatados, missionários ligados ao CIMI têm feito experiências novas de presença e escuta, devemos admitir que no campo mais difícil, onde os povos indígenas já foram secularmente cristianizados, não temos avançado muito com experiências renovadoras de inculturação. O CIMI se situa, neste particular, no interior do contexto latino-americano, onde a Igreja indígena, com rosto próprio, ainda custa a nascer. Assim justifica-se a conclamação de João Paulo II para uma "Evangelização nova, nova em seu ardor, em seus métodos e em sua expressão" (Discurso na XIX Assembléia do CELAM).

Essa "Evangelização nova" nos põe, no campo cultural e em nível de toda América Latina, diante de impasses de reflexão teológico-pastoral sobre a grande diversidade de culturas indígenas. O CIMI tem articulado consultas e cursos, em nível da América Latina e no Brasil, e participa, neste momento, da implantação de um ciclo de pós-graduação em Missiologia. Esperamos que essa pós-graduação, em todo seu rigor acadêmico, vai ajudar os nossos missionários a aprofundar as questões que os inquietam no seu dia a dia, ao lado dos povos indígenas. A defesa da terra, a conquista da auto-determinação e o respeito à cultura indígena, são, num certo sentido, prolegômenos diante dos desafios pastorais que surgirão depois da terra reocupada. Falo do desafio da inculturação.

O Santo Padre, na sua recente viagem a Índia, abordou em várias ocasiões, este desafio. Assim na sua alocução aos bispos da Índia, dia 1º de fevereiro p.p., na Catedral de Nova Deli, declarou: "A Revelação de Deus teve lugar numa cultura específica, mas desde o início estava destinada a todas as culturas. É missão da Igreja... apresentá-la de modo que esteja em sintonia com o espírito de cada povo. O dever que nos cabe é traduzir o tesouro da fé, na originalidade do seu conteúdo, na legítima variedade de expressões de todos os povos do mundo" (OR. 09.02.86 p. 5). Os missionários, junto às populações indígenas, nos perguntam sobre esta "legítima variedade de expressões". Perguntam-nos, se até hoje não aprisionamos o louvor a Deus dos Tukano, dos Guarani, dos Kayapó ou dos Kaingang dentro de liturgias estranhas a estes povos?

Um dia mais tarde, no Estádio Indira Gandhi, João Paulo II exclamou: "Deus está presente no próprio coração das culturas humanas, porque está presente no homem - no homem que é criado à sua imagem e que é artífice da cultura. Deus está presente nas culturas da Índia" (ibid. p. 6). Se Deus está presente nas culturas da Índia, certamente está também presente nas culturas dos índios. E não só Deus Pai, também Jesus Cristo, o Verbo que se fez carne, está presente em cada índio crucificado, em cada cultura agredida. Quem teria mais sofrido neste Continente senão estes povos primeiros, cujos restos humanos hoje ajudamos a levantar as cabeças?

A Igreja missionária também teve os seus mártires. Faz quase um ano, dia 28 de abril, que a Irmã Cleusa Rody Coelho, da comunidade das Missionárias Agostinianas Recoletas, na Prelazia de Lábrea AM, coordenadora do Sub-regional Purus, do CIMI, foi assassinada. Três meses mais tarde, dia 24 de julho, seguiu no martírio o Padre Ezequiel Ramin, vigário de Cacoal - RO, Diocese de Ji-Paraná, amigo e defensor de lavradores e índios. Dos inquéritos policiais, que deveriam apurar os crimes, crescem fungos nas gavetas das delegacias.

CONCLUSÃO

A causa dos povos indígenas necessita neste momento e ao que parece, necessitará ainda por muito tempo - a solidariedade de toda a Igreja e de todos os setores da sociedade civil:

- solidariedade na discussão sobre a nova ordem constitucional deste País, onde a diversidade étnica seja reconhecida como uma riqueza e não como um estágio de atraso;
- solidariedade na defesa do solo e subsolo das aldeias indígenas;
- solidariedade na defesa de uma nova qualidade de vida para todos.

Ao mesmo tempo em que invocamos a solidariedade da Igreja, das dioceses e paróquias, confiamos nosso labor missionário aos mártires, que deram prova do amor maior pela causa indígena, derramando seu próprio sangue: Álvaro Ulcue, sacerdote indígena da Colômbia (+ 10.11.84), Rudolf Lunkenbein (+ 15.07.76), João Bosco Burnier (+ 11.10.76), Cleusa Rody Coelho (+ 28.04.85) e Ezequiel Ramin (+ 24.07.85), para que a visão do profeta Isaías, um dia, se torne realidade entre nós:

"Farei da Paz a tua administradora,
e da Justiça a tua autoridade suprema.
Na tua terra não se tornará a falar em violência,
nem em devastação e destruição nas tuas fronteiras"

(Is 60,17.18)

Brasília, 30 de março de 1986
Páscoa da Ressurreição

+ Erwin Krautler
Presidente do CIMI